



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000913/2016-28

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.090/1.100, CEP: 70632-100, na cidade Brasília/DF, aqui representada pelo seu **Representante Legal**, o Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, portador da Cédula de Identidade n.º 701.470-SSP/DF e CPF n.º 295.936.461-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, tendo em vista o que consta no Processo nº **48000.000913/2016-28** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2016-MME**, de contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de prevenção e combate a incêndio**, evacuação de área e à prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de **Bombeiro Civil (Brigada de Incêndio)**, 24 (vinte e quatro) horas diuturnas, a serem executados de forma contínua, no âmbito do Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, sedes dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, em Brasília - DF, conforme previsto na Cláusula Segunda, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 23 de setembro de 2016 e com término atual previsto para 23 de setembro de 2020, **é prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23 de setembro de 2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa para **prorrogação** do prazo de vigência do **Contrato nº 19/2016-MME**, para o exercício de 2020 e subsequente, no valor anual global de **R\$1.095.248,40** (um milhão, noventa e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), será custeada à conta Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 33.90.37. Nota de Empenho nº 2020NE800023, emitida em 04/02/2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica assegurado o direito da **Contratada** à **repactuação** em processamento referente à Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2020/2020 - SEAC/ SINDIBOMBEIROS, registrado no MTE sob nº DF000213/2020, em 13/04/2020/ com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro, e **ao reajuste de materiais/insumos** constantes da planilhas de custos, cujo requerimento consta **formalizado por meio da correspondência CE/DECOM/085/2020** de 05/08/2020 - recebida por este Contratante em 05/08/2020 e anexada aos autos do processo de contratação. Assim como fica assegurado o direito da Contratada de solicitar a repactuação, após a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 - na forma prevista na Cláusula Sexta do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, conforme **valor e prazo da vigência contratual**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES**

6.1. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à **Coordenação Geral de Compras e Contratos/CGCC**, do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 19/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:*(Assinatura Eletrônica)***LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**

Sócio Gerente

Representante da empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Derlane Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/09/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427012** e o código CRC **6437140E**.